

**ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE NOTAS  
COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIA  
FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, NA MODALIDADE DE AVAL, PARA  
DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 2<sup>a</sup>  
(SEGUNDA) EMISSÃO, DA**



**LET'S RENT A CAR S.A.**

CNPJ/MF nº 00.873.894/0001-24

Companhia Aberta

Via de Acesso Engenheiro Ivo Najm, nº 3800, 2º Distrito Industrial  
Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo

no valor total de  
**R\$200.000.000,00**  
(duzentos milhões de reais)

**Código ISIN das Notas Comerciais Escriturais: BRLETSNCM008**  
**Código de Negociação na B3: NC00260005M**

**NÃO FOI CONTRATADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA A  
PRESENTE EMISSÃO.**

**O REGISTRO DA OFERTA DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS FOI  
CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 05 DE JANEIRO DE 2026,  
SOB O N° CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2026/002**

**1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR**

A **LET'S RENT A CAR S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como categoria “B”, em fase operacional, nos termos da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, com sede na Via de Acesso Engenheiro Ivo Najm, nº 3800, 2º Distrito Industrial (Domingos Ferrari), na Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP 14.808-159, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoal Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 00.873.894/0001-24 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, Itaim Bibi, 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 (“Coordenador Líder”), vêm a público comunicar, nos termos do artigo 59, II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição de 200.000 (duzentas mil) notas comerciais escriturais, em série única, com garantia fidejussória adicional, na

modalidade de aval, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, da 2ª (segunda) emissão da Emissora ("Notas Comerciais Escriturais"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 08 de janeiro de 2026, o montante total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a" e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1967, conforme alterada ("Lei de Valores Mobiliários" e "Oferta", respectivamente), conforme previsto no "*Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Fidejussória, na Modalidade de Aval, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da LET'S RENT A CAR S.A.*", celebrado em 22 de dezembro de 2025, entre a Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, Itaim Bibi, CEP 04534 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0027387-5 ("Agente Fiduciário") e a **VIX LOGÍSTICA S.A.**, sociedade anônima, com registro de companhia aberta perante a CVM, como categoria "A", em fase operacional, com sede na Avenida Jerônimo Vervloet, nº 345, Goiabeiras, 1º Pavimento, na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29.075-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.681.371/000172, na qualidade de avalista ("Avalista" e "Termo de Emissão", respectivamente).

## **2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO**

A Oferta não está sujeita à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ("ANBIMA") ou da CVM, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a", da Resolução CVM 160, de acordo com o artigo 19 da Lei de Valores Mobiliários e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais; e (iii) de emissão de companhia com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, sendo certo que a CVM não realizou análise dos documentos da Oferta, nem de seus termos e condições, observadas as restrições de negociação atinentes à Oferta previstas na Resolução CVM 160 e no Termo de Emissão.

## **3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM E DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA**

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 05 de janeiro de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2026/002.

**As Notas Comerciais Escriturais são ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, sendo, portanto, dispensada a divulgação de**

**prospecto e lâmina e a utilização de documento de aceitação da oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I e parágrafo 3º, e do artigo 23, parágrafo 1º, ambos da Resolução CVM 160.**

#### **4. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA**

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

<b>Nº</b>	<b>EVENTO<sup>(2)</sup></b>	<b>DATA PREVISTA<sup>(1)</sup></b>
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento do registro da oferta à CVM Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	05/01/2026
2	Primeira Data de Integralização das Notas Comerciais Escriturais	08/01/2026
3	Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias da divulgação do Anúncio de início

- (1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.
- (2) O cronograma poderá ser alterado caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, as quais serão divulgadas ao mercado nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.
- (3) As Notas Comerciais Escriturais podem ser subscritas e integralizadas e serem liquidadas em data posterior à primeira data de integralização e liquidação, de acordo com o disposto no Termo de Emissão.

#### **5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Nos termos do artigo 59, §3º, inciso "V", da Resolução CVM 160, informações complementares sobre a distribuição das Notas Comerciais Escriturais e sobre a Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Fidejussória, na Modalidade de Aval, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da 2ª (Segunda) Emissão, da Let's Rent a Car S.A." ("Anúncio de Início"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

**ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**ADICIONALMENTE, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDE DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

A data deste Anúncio de Início é 05 de janeiro de 2026.



**Coordenador Líder**

